

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

				Número do Processo - SISLOG <b>117792</b>
				Número do Processo - SEI <b>20250005039590</b>

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar as bases, identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para a escolha da melhor solução na contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

**1.2.** Dessa forma, a definição da solução conforme os termos e condições estabelecidos não é uma decisão arbitrária desta equipe. Aqui são apresentados elementos que, de forma fundamentada, possuem a capacidade e o potencial para, em tese, considerando o caso específico, atender melhor ao interesse público.

**Justificativa da Contratação:**

**1.3.** A presente contratação fundamenta-se na justificada pela necessidade de aquisição, manutenção e reabastecimento do estoque de materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria do almoxarifado da Secretaria, que são essenciais para as atividades regulares operacionais e administrativas, de acordo com as quantidades e especificações mencionadas. A quantidade listada têm como objetivo assegurar o suporte e garantir o consumo interno e indispensável à continuidade dos serviços durante um período de 12 meses, com o fim de evitar a manutenção de estoques excessivos ou a falta de materiais para atender às requisições, garantindo que as unidades setoriais disponham dos insumos necessários para o desempenho de suas competências.

**1.4.** Considerando a grande demanda que é motivada pelo atual estágio de importância do inventário, cujo baixo nível de estoque dos materiais de expediente, as quantidades foram estimadas para atender de imediato as unidades que estão com déficit, correndo o risco de comprometer o atendimento célere das requisições internas e de concluir suas atividades com devido êxito. Ademais, ainda que as atividades da Secretaria são para atendimento aos usuários, bem como na realização dos programas e eventos sociais, com objetivo de cumprir integralmente as atividades finalísticas atribuídas a SEDS, se faz necessário o fornecimento concomitante e contínuo dos materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria, observando-se o princípio da eficiência para evitar tanto o desabastecimento quanto a imobilização desnecessária de capital em estoques excessivos.

**1.5.** O processo aquisitivo se faz necessário por conta do baixo estoque destes materiais de expediente, para atendimento da demanda das unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS. Deste modo, fazendo com que seja tenha qualidade dos serviços prestados, nas unidades dos setores administrativos, requer que seja adquirido tais materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria.

**1.6.** Ademais, a SEDS atua na execução de políticas públicas essenciais e na realização de eventos sociais de grande capilaridade, a infraestrutura administrativa deve estar plenamente aparelhada. A regularidade no fornecimento destes materiais é condição precípua para que o servidor público execute suas atribuições com eficácia, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão e no cumprimento das metas governamentais.

**1.7.** Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo e na projeção de demanda sazonal das unidades administrativas. A estimativa visa o equilíbrio entre o pronto atendimento e a gestão de estoque, observando a economicidade, eficiência logística e prevenção de desperdícios, dimensionando o consumo real, evitando o gasto excessivo, obtendo-se os melhores preços mediante economia de escala.

**1.8.** Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais descritos é medida que se impõe para garantir a padronização, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na gestão de recursos, em estrita observância ao interesse público. Desta forma, expõe-se a necessidade sobre a importância da tomada de providências que visem à aquisição destes materiais listados abaixo, para atender toda a demanda da Secretaria.

**SEÇÃO 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL****Previsão no Plano de Contratações Anual**

**2.1.** A demanda a ser contratada encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o período 2026/2027, conforme o planejamento estratégico da Administração Pública, em consonância com as disposições legais e regulamentares pertinentes. A inclusão dessa demanda no PCA é um requisito essencial para garantir a transparência, a legalidade e a adequação orçamentária dos procedimentos licitatórios a serem realizados, assegurando que a contratação esteja em conformidade com as necessidades institucionais previamente identificadas e autorizadas no exercício financeiro correspondente.

## Alinhamento Estratégico

2.2. A contratação ora pretendida está em plena conformidade com os Programas e Ações previstos no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, especialmente no que se refere às atribuições e competências desta Secretaria, conforme delineado no referido plano de planejamento estratégico do Estado. Além disso, a execução da presente contratação encontra respaldo nas competências legais da Pasta, em estrita observância à Lei Estadual nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que estabelece os parâmetros normativos e operacionais necessários para a atuação da Administração Pública no âmbito estadual.

### Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

#### Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE ÚNICO	950	apagador, para quadro branco, em plástico, base em feltro, com medidas aproximadas de 60 x 150 mm.	30
002	LOTE ÚNICO	492	quadro / lousa, branco, com moldura.	10
003	LOTE ÚNICO	596	livro ata , capa dura, sem pauta, numerado, 200 folhas c/ gramatura mínima de 56, g/m <sup>2</sup> .	15
004	LOTE ÚNICO	244	clips , tamanho 2/0, em aço galvanizado.	100
005	LOTE ÚNICO	244	clips , tamanho 4/0, em aço galvanizado.	100
006	LOTE ÚNICO	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 102 mm.	250
007	LOTE ÚNICO	50	pasta, em l, em pvc transparente, tamanho a4.	500
008	LOTE ÚNICO	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	500
009	LOTE ÚNICO	249	apontador, em plástico e em metal, com depósito, 1 furo (s).	60
010	LOTE ÚNICO	202	borracha apagadora (escolar), em látex, formato retangular, com medidas aproximadas de 32 x 28 x 8 mm.	150
011	LOTE ÚNICO	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	300
012	LOTE ÚNICO	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.	300
013	LOTE ÚNICO	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor rosa.	300
014	LOTE ÚNICO	116	cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em pva, com bico dosador.	25
015	LOTE ÚNICO	116	cola, em bastão, com peso de até 15 g.	50
016	LOTE ÚNICO	185	tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.	30
017	LOTE ÚNICO	109	envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 229 x 324 mm.	10
018	LOTE ÚNICO	109	envelope, em papel, cor branca, tamanho a4, sem logomarca (timbre).	200
019	LOTE ÚNICO	120	estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.	10
020	LOTE ÚNICO	4464	fita, adesiva larga.	200
021	LOTE ÚNICO	82	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m.	150
022	LOTE ÚNICO	82	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 48 mm x 50 m.	150
023	LOTE ÚNICO	209	grampeador, em metal p/ grampo (s) 26/6, capacidade mínima para 15 folhas e 100 grampo (s), medindo aproximadamente 15 cm.	50
024	LOTE ÚNICO	210	grampo, para grampeador, em aço, 26/6.	150
025	LOTE ÚNICO	82	fitas, adesivo (a), em pvc, transparente, com medidas aproximadas de 45 mm x 50 m.	50
			caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico	

#	LOTE ÚNICO	Cód	Descrição	Qtde
026	LOTE ÚNICO	32	caneta, esférica, transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.	
027	LOTE ÚNICO	32	caneta, esférica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.	200
028	LOTE ÚNICO	32	caneta, esférica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.	200
029	LOTE ÚNICO	50	pastilha, arquivo/suspensa, em polipropileno (pp), com gramatura mínima 380 g/m <sup>2</sup> .	150
030	LOTE ÚNICO	437	carregador, bivolt. com capacidade para 4 pilha (s) aa recarregáveis.	4
031	LOTE ÚNICO	24	pilha, aa, 1,2 v, recarregável, 2.500 mah.	5
032	LOTE ÚNICO	24	pilha, aaa, alcalina.	100
033	LOTE ÚNICO	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	200
034	LOTE ÚNICO	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor vermelha.	200
035	LOTE ÚNICO	6270	fragmentadora de papel, automática, com capacidade para triturar no mínimo 18 folhas, 220 volts.	2
036	LOTE ÚNICO	194	papel / plástico filme, em polietileno, transparente, aderente, medindo aproximadamente 25 micras x 200 m x 500 mm.	20
037	LOTE ÚNICO	466	liga elástica, em látex, nº 18, amarelo.	100
038	LOTE ÚNICO	250	lixeira, em aço, redondo (a), aramado(a), capacidade aproximada para 10 l.	100
039	LOTE ÚNICO	110	aplicador de fita, em plástico e em metal, capacidade aproximada para 45 a 50 mm.	5
040	LOTE ÚNICO	82	fitas, zebreada, não adesivo (a), em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas de 70 mm x 200 m.	15
041	LOTE ÚNICO	30	copo, descartável, em poliestireno (ps) e/ou em polipropileno (pp), capacidade para 50 ml, atóxico (a).	900
042	LOTE ÚNICO	30	copo, descartável, em poliestireno (ps) e/ou em polipropileno (pp), capacidade para 200 ml, atóxico (a).	1440
043	LOTE ÚNICO	25	lápiz, em madeira, grafite de cor preta, corpo sextavado, apontado (a), 2 hb.	300
044	LOTE ÚNICO	446	barbante, em algodão, 8 fio (s).	20
045	LOTE ÚNICO	201	caixa para arquivo morto, em plástico polionda, com medidas aproximadas de 360 x 130 x 240 mm.	100

### Tópico 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.2.** A contratação ora prevista deverá ser realizada em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, observando-se a proposta que se revele mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a realização de procedimento competitivo, conforme os ditames legais aplicáveis. Nesse contexto, deverá ser assegurada a obtenção da proposta que, de forma compatível, atenda aos critérios de qualidade estabelecidos, ao mesmo tempo em que se busca garantir o menor preço possível, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, visando sempre a melhor aplicação dos recursos públicos.

**3.3.** Os requisitos imprescindíveis para a realização da contratação, com o objetivo de atender à demanda específica da Administração Pública, encontram-se expressamente delineados a seguir, de forma clara e objetiva, visando garantir o cumprimento das necessidades institucionais e o adequado atendimento das condições estipuladas para a execução do objeto.

#### Requisitos Normativos e Legais

**3.4.** A presente contratação deverá ser integralmente compatível com as disposições da nova Lei de Licitações, Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, observando todos os requisitos legais, normas procedimentais e diretrizes previstas, com o objetivo de assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na contratação pública.

**3.5.** Deverá ser cumprido também o disposto no Decreto Estadual n. 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito da administração pública estadual, impondo a observância de todos os procedimentos e formalidades estabelecidos para garantir a adequação e a legalidade das contratações em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

**3.6.** Decreto Estadual n. 10.211, de 06 de fevereiro de 2023 que regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

**3.7.** Decreto Estadual n. 9.900, de 07 de julho de 2021, que regula o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, deverá ser realizada a pesquisa de preços de acordo com as diretrizes estabelecidas por este normativo, garantindo a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e da competitividade.

**3.8.** A contratação por aquisição será em acordo com o Código de Defesa do Consumidor, os quais deverão responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, com o objetivo de assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na contratação pública.

#### **Requisitos Mínimos de Qualidade**

**3.9.** A presente contratação deverá atender os requisitos mínimos do Termo de Referência. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

**3.10.** Conforme previsto no Artigo 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as contratações administrativas devem assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e o alcance dos resultados de interesse público. Assim, elencam-se a seguir os requisitos mínimos de qualidade essenciais à contratação, fundamentados nos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público, e em conformidade com os normativos aplicáveis à terceirização de serviços no âmbito da Administração Pública.

**3.11.** O objeto da presente contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, escritório e artigos de papeleria destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

**3.12.** Além disso, deve assegurar padrões de desempenho exigidos, garantindo estabilidade, segurança e qualidade do serviço, contribuindo para a eficiência e continuidade das operações institucionais.

#### **Requisitos e Obrigações Pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

**3.13.** As partes envolvidas neste processo licitatório e na respectiva contratação deverão observar e cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no que tange a todos os dados pessoais aos quais tenham acesso em decorrência da participação no certame ou da execução do objeto, a partir do momento da apresentação da proposta no procedimento licitatório, sendo este cumprimento exigido independentemente da necessidade de declaração ou aceitação expressa das partes.

**3.14.** Os dados pessoais obtidos no âmbito da licitação ou contratação poderão ser utilizados exclusivamente para as finalidades específicas que justificaram seu acesso, em estrita conformidade com os princípios da boa-fé, da transparência, da finalidade, da necessidade, da adequação e da não discriminação, conforme estabelecido no Artigo 6º da LGPD, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim que não esteja previamente autorizado e que não esteja diretamente relacionado às atividades e obrigações decorrentes da licitação ou do contrato.

**3.15.** É expressamente vedado o compartilhamento, divulgação ou fornecimento a terceiros dos dados pessoais obtidos, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou quando houver consentimento prévio, livre, informado e inequívoco do titular dos dados, ou ainda quando o compartilhamento for necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**3.16.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do Artigo 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**3.17.** É obrigação de a Contratada fornecer orientação e promover treinamento contínuo a seus empregados, prestadores de serviços e colaboradores em geral, com o objetivo de assegurar o pleno cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, em relação aos deveres, requisitos e responsabilidades que lhes são atribuídos no tratamento de dados pessoais, garantindo que todos os envolvidos na execução do contrato estejam devidamente cientes das normas de proteção de dados e das medidas necessárias para assegurar a privacidade e a segurança dos dados pessoais sob sua responsabilidade.

**3.18.** A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais, conforme exigido para o cumprimento das disposições da LGPD. Isso inclui, mas não se limita a, dados sobre o descarte ou eliminação de dados pessoais eventualmente realizados, bem como os procedimentos adotados para assegurar a conformidade com os princípios da LGPD, garantindo que tais informações estejam completas, precisas e disponíveis para análise pela contratante sempre que solicitado.

#### **Tópico 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

##### **Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades**

**4.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada encontra-se devidamente justificada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública. O referido estudo técnico, elaborado com base em análise detalhada das necessidades da Administração, fundamenta-se na previsão de quantitativos adequados e necessários à execução do objeto contratual, conforme as especificidades do projeto.

**4.2.** A seguir, apresenta-se a descrição detalhada dos itens a serem contratados, incluindo os respectivos quantitativos, em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no presente estudo técnico, com o objetivo de assegurar a transparência, a eficiência e a adequação do processo de contratação às necessidades e demandas institucionais, observando-se as diretrizes legais e regulamentares pertinentes à contratação pública.

##### **Justificativa de Quantitativo**

**4.3.** As quantidades levantadas para consumo foram definidas observando o consumo médio dos itens nos últimos 12 meses, no período 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme relatórios de Demonstrativo de Movimentação de Depósito (Sistema de Gestão de

Material do Estado (SIGMATE).

**4.4.** Considerando a grande demanda que é motivada pelo atual estágio de importância do inventário, cujo baixo nível de estoque dos materiais de expediente, as quantidades foram estimadas para atender de imediato as unidades que estão com déficit, correndo o risco de comprometer o atendimento célere das requisições internas e de concluir suas atividades com devido êxito. Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo e na projeção de demanda sazonal das unidades administrativas.

**4.5.** No demonstrativo será a aquisição dos materiais no total de 45 itens de acordo com os tipos de materiais, sendo a manutenção e reabastecimento do estoque de materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria que será amplamente utilizado no dia a dia das unidades da instituição e da Secretaria, a aquisição do material permitirá a garantia do bom funcionamento para a execução das tarefas diárias.

**4.6.** A empresa contratada será responsável por fornecer os materiais de expediente. Além disso, deve assegurar padrões de desempenho exigidos, garantindo estabilidade, segurança e qualidade do serviço, contribuindo para a eficiência e continuidade das operações institucionais.

**4.7.** Foi levado em consideração a movimentação de materiais do Sistema de Gestão de Material do Estado - SIGMAT.

#### **Histórico de Consumo e Contratual**

**4.8.** Processo [202110319000067](#) - Ata de Registro de Preço Nº 005/2020-SEAD/GEAC, Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020, Processo Nº 20200005001928, SEI (000017619589);

#### **Unidades Administrativas a Serem Atendidas**

**4.9.** Considerando que a contratação se faz necessária para potencializar a execução das atividades da Secretaria, bem como a melhoria da prestação dos serviços das áreas fins, cabe esclarecer a respeito da divisão e direcionamento do objeto disposto nesta seção.

**4.9.1.** O item em questão refere-se ao serviço de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria destinados a atender e suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

### **Tópico 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

#### **Identificação de Soluções**

**5.1.** Com o objetivo de identificar a alternativa mais apropriada para satisfazer as necessidades da Administração Pública, foram devidamente submetidas à análise distintas soluções, considerando-se, de forma criteriosa, a capacidade de cada uma delas para solucionar o problema delineado na Seção 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, observando-se os aspectos técnicos, operacionais e a adequação ao contexto específico das demandas apresentadas pela Administração.

**5.2.** Ademais, procedeu-se à análise detalhada da relação custo-benefício das soluções propostas, levando em consideração os custos totais e os benefícios esperados de cada alternativa, com o intuito de assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Tal avaliação foi realizada em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege os procedimentos licitatórios e os critérios de julgamento, garantindo a transparência, a eficiência e a observância dos princípios da legalidade e da economicidade na contratação pública.

**5.3.** A solução contida no presente Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria, para suprir as necessidades da Secretaria, os materiais são imprescindíveis por serem empregados na execução das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

**5.4.** Importa esclarecer que o mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras dos equipamentos que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às especificações básicas necessárias e ao menor preço disponível. Nesse sentido, para chegar às especificações adotadas na descrição dos itens, foi realizada pesquisa no e-commerce e no Banco de Preços Públicos.

#### **Contratações Similares Realizadas por Outros Órgãos e Entidades da Administração Pública**

**5.5.** Foi conduzida uma pesquisa sistemática junto a diversos órgãos e entidades da Administração Pública, com a finalidade de identificar a possível existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam oferecer soluções mais eficientes e adequadas para o atendimento das necessidades específicas da Administração Pública. Durante o processo de pesquisa, foram devidamente analisadas as alternativas disponíveis, levando-se em consideração sua capacidade de atender de forma mais eficaz aos requisitos e objetivos estabelecidos para a execução dos serviços pretendidos, em conformidade com as normativas e exigências legais aplicáveis.

**5.6.** Como resultado, verificou-se que, até o presente momento, foram identificados processos semelhantes realizados nos demais órgãos:

**5.6.1.** Contratação para fornecimento de Bens Materiais – Aquisição de material de Escritório e Expediente – Número do Processo SEI 202500005003856, Número do Processo SISLOG 112442 da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GOIÁS;

**5.6.2.** Contratação para fornecimento de materiais de expediente – Número do Processo 202500005033536, Número do Processo SISLOG 117172 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-GOIÁS;

**5.6.3.** Contratação para fornecimento de Bens Materiais – Aquisição de material de Escritório e Expediente – Número do processo SEI 202500005008658, Número do Processo SISLOG 113434 da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GOIÁS;

### **Tópico 6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

---

**6.1.** Os valores referenciais estimados para a presente contratação, tanto unitários quanto totais, foram apurados com base em uma pesquisa de mercado, realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente. Os valores estimados, portanto, estão em consonância com os parâmetros de mercado e foram devidamente calculados para garantir a justa e equilibrada relação entre custo e benefício, conforme detalhado a seguir:

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 001</b> Código 950 - Apagador, para quadro branco, em plástico, base em feltro, com medidas aproximadas de 60 x 150 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,53
Valor Total	R\$ 105,90

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 002</b> Código 492 - Quadro / Lousa, branco, com moldura.	
<b>Informações Adicionais</b> Moldura em alumínio, medindo aproximadamente 2,0 m x 1,20 m. Suporte para apagador e marcador: acabamento em alumínio, localizado no canto inferior direito, medindo 45 x 17 x 250 mm (P x A x C)	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 316,57
Valor Total	R\$ 3.165,70

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 003</b> Código 596 - Livro Ata , capa dura, sem pauta, numerado, 200 folhas c/ gramatura mínima de 56, g/m².	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,46
Valor Total	R\$ 306,90

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 004</b> Código 244 - Clips , tamanho 2/0, em aço galvanizado.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,98
Valor Total	R\$ 198,00

LOTE ÚNICO	

<b>Descrição do item 005</b>	
Código 244 - Clips , tamanho 4/0, em aço galvanizado. Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,14
Valor Total	R\$ 314,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 006</b>	
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 102 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	250
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,96
Valor Total	R\$ 740,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 007</b>	
Código 50 - Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho A4.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Tamanho: 30,7 x 22,0 cm	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,68
Valor Total	R\$ 340,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 008</b>	
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Bloco com 100 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,11
Valor Total	R\$ 2.055,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 009</b>	
Código 249 - Apontador, em plástico e em metal, com depósito, 1 furo (s).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Forma: retangular, medidas aproximadas altura 6 cm, largura 2,3 cm	
Período (Meses)	
Quantidade	60

Unidade Participação	unidade Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,73
Valor Total	R\$ 43,80

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 010</b> Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em látex, formato retangular, com medidas aproximadas de 32 x 28 x 8 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,65
Valor Total	R\$ 97,50

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 011</b> Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,84
Valor Total	R\$ 252,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 012</b> Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,01
Valor Total	R\$ 303,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 013</b> Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor rosa.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,09
Valor Total	R\$ 327,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 014</b>	

Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA, com bico dosador.	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	embalagem c/ 90 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,74
Valor Total	R\$ 43,50

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 015</b>	
Código 116 - Cola, em bastão, com peso de até 15 g.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,65
Valor Total	R\$ 132,50

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 016</b>	
Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,46
Valor Total	R\$ 193,80

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 017</b>	
Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 229 x 324 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	caixa c/ 250 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 75,84
Valor Total	R\$ 758,40

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 018</b>	
Código 109 - Envelope, em papel, cor branca, tamanho A4, sem logomarca (timbre).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dimensões aproximadas 229 x 324 mm	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 0,50
Valor Total	R\$ 100,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 019</b>	
Código 120 - Estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,61
Valor Total	R\$ 16,10

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 020</b>	
Código 4464 - Fita, adesiva larga.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fita adesiva escura (marrom) tipo PVC 45mm x 50m	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,21
Valor Total	R\$ 642,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 021</b>	
Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cor: Branca	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,91
Valor Total	R\$ 586,50

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 022</b>	
Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 48 mm x 50 m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cor: Branca	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,73
Valor Total	R\$ 1.309,50

LOTE ÚNICO	
------------	--

**Descrição do item 023**

Código 209 - Grampeador, em metal p/ grampo (s) 26/6, capacidade mínima para 15 folhas e 100 grampo (s), medindo aproximadamente 15 cm.

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,71
Valor Total	R\$ 735,50

## LOTE ÚNICO

**Descrição do item 024**

Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço, 26/6.

**Informações Adicionais**

Aço galvanizado

Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	caixa c/ 5000 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,76
Valor Total	R\$ 564,00

## LOTE ÚNICO

**Descrição do item 025**

Código 82 - Fitas, adesivo (a), em PVC, transparente, com medidas aproximadas de 45 mm x 50 m.

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,31
Valor Total	R\$ 165,50

## LOTE ÚNICO

**Descrição do item 026**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.

**Informações Adicionais**

Ponta média 1,0 mm

Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 31,17
Valor Total	R\$ 1.870,20

## LOTE ÚNICO

**Descrição do item 027**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.

**Informações Adicionais**

Ponta média 1,0 mm Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29,61
Valor Total	R\$ 5.922,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 028</b> Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.	
<b>Informações Adicionais</b> Ponta média 1,0 mm	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 30,63
Valor Total	R\$ 6.126,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 029</b> Código 50 - Pasta, arquivo/suspensa, em polipropileno (PP), com gramatura mínima 380 g/m <sup>2</sup> .	
<b>Informações Adicionais</b> Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico/grampo trilho plástico, hastes plásticas removíveis	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,83
Valor Total	R\$ 724,50

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 030</b> Código 437 - Carregador, bivolt. com capacidade para 4 pilha (s) AA recarregáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 42,83
Valor Total	R\$ 171,32

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 031</b> Código 24 - Pilha, AA, 1,2 V, recarregável, 2.500 mAh.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 47,93
Valor Total	R\$ 239,65

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 032</b> Código 24 - Pilha, AAA, alcalina.	
<b>Informações Adicionais</b> Tensão: 1,5V	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 2 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,77
Valor Total	R\$ 477,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 033</b> Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,85
Valor Total	R\$ 570,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 034</b> Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor vermelha.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,88
Valor Total	R\$ 576,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 035</b> Código 6270 - Fragmentadora de Papel, automática, com capacidade para triturar no mínimo 18 folhas, 220 Volts.	
<b>Informações Adicionais</b> Medidas aproximadas: Corte em Partículas de 4 x 31 mm, Cesto com 20 litros, Detetor de Cesto Cheio/Cesto Aberto, Possuir rodas para movimentação, Potência mínima de 300W	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.814,97
Valor Total	R\$ 3.629,94

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 036</b> Código 194 - Papel / Plástico Filme, em polietileno, transparente, aderente, medindo aproximadamente 25 micras x 200 m x 500 mm.	
<b>Informações Adicionais</b> Incluindo Tubete	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	rolo
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 43,81
Valor Total	R\$ 876,20

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 037</b> Código 466 - Liga Elástica, em látex, nº 18, amarelo.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 50 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,05
Valor Total	R\$ 305,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 038</b> Código 250 - Lixeira, em aço, redondo (a), aramado(a), capacidade aproximada para 10 L.	
<b>Informações Adicionais</b> Dimensões aproximadas: altura de 26 cm a 28 cm e diâmetro superior de 23 cm a 25 cm. Cor: preta. Base sólida (fundo fechado).	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 30,19
Valor Total	R\$ 3.019,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 039</b> Código 110 - Aplicador de Fita, em plástico e em metal, capacidade aproximada para 45 a 50 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29,89
Valor Total	R\$ 149,45

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 040</b> Código 82 - Fitas, zebraada, não adesivo (a), em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas de 70 mm x 200 m.	
Período (Meses)	
Quantidade	15

Unidade Participação	unidade Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13,53
Valor Total	R\$ 202,95

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 041</b>	
Código 30 - Copo, descartável, em poliestireno (PS) e/ou em polipropileno (PP), capacidade para 50 mL, atóxico (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	900
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,34
Valor Total	R\$ 3.006,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 042</b>	
Código 30 - Copo, descartável, em poliestireno (PS) e/ou em polipropileno (PP), capacidade para 200 mL, atóxico (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	1440
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,79
Valor Total	R\$ 8.337,60

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 043</b>	
Código 25 - Lápis, em madeira, grafite de cor preta, corpo sextavado, apontado (a), 2 HB.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,76
Valor Total	R\$ 228,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 044</b>	
Código 446 - Barbante , em algodão, 8 fio (s).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Rolo com aproximadamente 400 gramas	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,90
Valor Total	R\$ 438,00

LOTE ÚNICO	
------------	--

<b>Descrição do item 045</b>	
Código 201 - Caixa para Arquivo Morto, em plástico polionda, com medidas aproximadas de 360 x 130 x 240 mm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cor azul	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,47
Valor Total	R\$ 547,00

**6.2.** O preço total estimado da contratação é **R\$ 50.911,91 (Cinquenta Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos)** conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**6.3.** As informações constantes na tabela acima detalham a descrição dos itens que integram o objeto do presente processo licitatório, incluindo as especificações completas de cada item a ser contratado, em conformidade com as necessidades da Administração Pública. Além disso, a tabela apresenta a indicação das unidades de medida e as quantidades estimadas, as quais foram calculadas com base no consumo e na utilização provável, considerando as demandas previstas para a execução do objeto contratado. Tais dados foram elaborados de forma a assegurar que as contratações atendam às exigências da administração, garantindo a eficiência e a adequação dos recursos a serem empregados.

**6.4.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

## SEÇÃO 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - OBJETO COMUM

### Definição da solução escolhida

**7.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Material de Expediente, Escritório e Artigo de Papelaria**

### Característica do objeto:

**7.2.** O serviço pretendido no presente processo licitatório enquadra-se na classificação de **Bens Comuns**, conforme previsto no Inciso XIII do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, com base em especificações usualmente adotadas no mercado. A definição clara desses padrões é imprescindível para assegurar que os serviços contratados atendam a critérios bem estabelecidos, facilitando a avaliação e o controle de sua execução.

**7.3.** Ao garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam estabelecidos de maneira clara e fundamentados em especificações reconhecidas e amplamente adotadas no mercado, a administração pública consegue aprimorar seus processos de contratação. Essa abordagem permite que as instituições realizem seleções de fornecedores de forma mais eficaz, assegurando que as empresas escolhidas tenham a capacidade de atender às demandas específicas com competência e profissionalismo. Com critérios bem definidos, a administração pode evitar ambiguidades que poderiam comprometer a qualidade dos serviços prestados/produtos adquiridos.

**7.4.** Além disso, essa prática promove a justiça e a transparência nas contratações, criando um ambiente de competição saudável entre os fornecedores. Ao adotar padrões que são conhecidos e aceitos no setor, a administração pública não apenas otimiza a eficiência na gestão dos serviços, mas também garante que as necessidades institucionais sejam atendidas de maneira satisfatória. Isso resulta em um uso mais responsável dos recursos públicos, contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficaz e que reflita o comprometimento com a qualidade e a responsabilidade social.

**7.5.** A solução adotada trata-se de **Objeto comum**, pois:

**7.5.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**7.5.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**7.5.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**7.5.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

### Definição da Modalidade de Licitação como "Dispensa Eletrônica"

**7.6.** A contratação será realizada por meio de dispensa, que é um procedimento simplificado de contratação pública, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratos.

**7.6.1.** A implementação da Dispensa Eletrônica representa um grande avanço em direção a uma gestão pública mais eficiente e responsiva, sendo que com a nova Lei de Licitações, a administração pública pode atuar com maior flexibilidade, agilidade e

transparência, adaptando-se melhor às demandas atuais e às necessidades emergenciais. A dispensa eletrônica é baseada no princípio de eficiência e celeridade administrativa, permitindo que a administração pública realize compras e contratações de serviços de maneira rápida e com menos burocracia.

**7.6.2.** A Lei 14.133/2021, no inciso II do art. 75, trata da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor da contratação (art. 75, II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

**7.7.** Nas dispensas de licitação com valores de até R\$ 80.000,00, poderá ser dada preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, desde que seja demonstrada a vantajosidade dessa contratação para a administração pública e que não represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**7.8.** A estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 e devidamente justificada. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

**7.8.1.** A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado é de **R\$ 50.911,91 (Cinquenta Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos)** montante inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 estabelecido para outros serviços e compras.

**7.8.2.** Adicionalmente, considerando que o valor global da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, admite-se a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e inexistente prejuízo ao conjunto do objeto.

**7.9.** Conforme exposto, a solução mais vantajosa para a SEDS é a realização da dispensa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **Definição do Critério de Julgamento como “Menor Preço”**

**7.10.** A escolha da modalidade de licitação por Menor Preço, em detrimento da opção por Maior Desconto, demanda uma análise minuciosa e detalhada das necessidades e objetivos específicos da Administração Pública, levando-se em consideração as particularidades do objeto a ser contratado/adquirido, a natureza do serviço ou bem, e as condições financeiras disponíveis. Esta decisão deve ser tomada de forma fundamentada, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, visando assegurar que o processo licitatório atenda de maneira plena ao interesse público e ao cumprimento das finalidades institucionais da Administração.

**7.11.** A justificativa para a escolha da modalidade Menor Preço é resultado de uma avaliação criteriosa das circunstâncias que envolvem a contratação/aquisição, destacando-se a adequação dessa modalidade ao objeto específico e às necessidades da Administração Pública. Em especial, a decisão leva em conta a busca pela melhor relação custo-benefício, um princípio basilar da gestão pública eficiente, que prioriza a otimização dos recursos públicos e a obtenção do melhor resultado possível para a coletividade, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

**7.12.** Deve-se destacar que a contratação em questão não exige um nível elevado de especialização técnica ou de complexidade operacional, sendo, portanto, uma tarefa relativamente simples de ser executada. Nesse contexto, a adoção da modalidade Menor Preço se mostra plenamente suficiente para garantir que os padrões de qualidade exigidos pela Administração sejam atendidos, dispensando a necessidade de análises técnicas detalhadas ou a apresentação de soluções inovadoras, o que caracteriza um processo de aquisição mais direto e alinhado à natureza do objeto.

**7.13.** Além disso, a modalidade Menor Preço apresenta-se como a alternativa mais adequada, uma vez que permite à Administração Pública selecionar a proposta mais econômica que atenda às especificações do objeto e se ajuste às condições financeiras previstas no orçamento estimado para a aquisição. Dessa forma, assegura-se que o valor pago pela Administração seja o mais vantajoso, sem que haja comprometimento da qualidade do serviço ou da eficácia do contrato, o que é imprescindível para garantir a economicidade na gestão dos recursos públicos.

**7.14.** Em determinadas situações, a Administração Pública pode priorizar a otimização de seus recursos financeiros, com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício. Nesses casos, a modalidade de Menor Preço é considerada a opção preferencial, pois permite maximizar a utilização eficiente dos recursos públicos, garantindo a execução do objeto contratado dentro de um orçamento previamente estabelecido, sem sacrificar a qualidade do serviço ou produto contratado.

**7.15.** Além dos aspectos econômicos, a modalidade de Menor Preço também se caracteriza por ser um processo de seleção mais simples e ágil, o que pode ser vantajoso em situações em que a Administração Pública necessita iniciar a execução do objeto dentro de prazos específicos ou quando há demandas urgentes que exigem uma resposta rápida, seja em decorrência de circunstâncias excepcionais ou necessidades emergenciais da comunidade. Por isso, essa modalidade facilita a celeridade do processo licitatório, atendendo a situações de urgência e necessidade de pronto atendimento.

**7.16.** Por fim, a Administração Pública opta por adotar critérios de seleção padronizados para todas as suas licitações, o que confere coerência e transparência ao processo. Nesse sentido, a modalidade Menor Preço se torna uma escolha preferencial, pois proporciona uniformidade nas contratações, garantindo que todos os procedimentos licitatórios sejam conduzidos de maneira transparente e equânime, sem favorecimentos ou distorções. A utilização dessa modalidade reforça o compromisso da Administração com os princípios da moralidade administrativa e da igualdade de condições entre os licitantes, promovendo a legalidade e a justiça no processo de seleção do fornecedor do serviço.

#### **Definição do Modo de Disputa como “Aberto”**

**7.17.** O modo de licitação na modalidade **Aberto** proporciona a participação de um número maior de interessados, favorecendo a criação de um ambiente competitivo mais intenso. Esse aumento da concorrência resulta, conseqüentemente, na apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

**7.18.** A possibilidade de participação irrestrita de qualquer interessado no certame amplia a transparência do processo licitatório, uma

vez que tanto os concorrentes quanto a sociedade em geral podem acompanhar e fiscalizar as etapas do certame, assegurando a lisura e a conformidade com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

**7.19.** Por ser uma modalidade aberta a todos os interessados, o modo Aberto garante ampla divulgação da licitação, permitindo que empresas de diferentes portes e regiões tenham ciência do processo e possam efetivamente participar da competição, aumentando as chances de obtenção de propostas mais adequadas às necessidades da Administração Pública.

**7.20.** A participação de diversas empresas no processo licitatório estimula a competitividade entre os concorrentes, incentivando-os a apresentar propostas mais atrativas, seja em termos de qualidade, preço ou condições gerais de execução do contrato. Com a disponibilização de uma gama maior de opções, a Administração Pública pode selecionar a proposta que melhor atenda às suas necessidades, assegurando, assim, a qualidade do serviço ou produto contratado e a otimização dos recursos públicos.

**7.21.** Ao permitir a participação de qualquer interessado, o modo Aberto minimiza o risco de direcionamento da licitação para um número restrito de empresas, promovendo a igualdade de condições entre todos os concorrentes. Essa característica confere maior legitimidade ao processo licitatório, sendo amplamente aceita pela sociedade como um mecanismo justo e democrático, o que fortalece a credibilidade e a aceitação das decisões tomadas pela Administração Pública.

#### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**7.22.** A execução do objeto contratado pode ser classificada como de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XVII do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, já que são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. Portanto, em conformidade com a referida legislação, o objeto contratado se enquadra nas especificidades previstas para a contratação de serviços não contínuos, os quais visam atender a demandas reiteradas da Administração Pública.

#### **Tópico 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

##### **Regime de fornecimento/Aquisição:**

**7.23.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de em **parcela única**. Isso significa que os itens serão entregues, conforme a necessidade da Administração Pública, permitindo um melhor gerenciamento dos recursos e um atendimento mais flexível às demandas específicas que possam surgir ao longo do processo. Essa abordagem garante que os serviços de conectividade, bem como as atividades de garantia, suporte técnico e manutenção, sejam ajustados às realidades operacionais e às exigências do momento, otimizando assim o processo de contratação.

##### **Justificativa da escolha da solução:**

**7.24.** A análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado, conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, evidencia que a solução proposta é a que melhor atende à finalidade pública, considerando os seguintes aspectos:

**7.24.1.** A presente contratação versa sobre a modalidade de dispensa eletrônica destinado à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que estabelecidos de forma objetiva, ou seja, por meio de especificações usuais de mercado;

**7.24.2.** O objeto demandado possui contratações frequentes e similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

**7.24.3.** Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

**7.24.4.** A solução consiste na aquisição de materiais de escritório, expediente e artigos de papelaria para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, que serão utilizados na execução das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

**7.25.** Por fim, ressalta-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, escritório e artigos de papelaria será de grande importância para manter as atividades administrativas que são realizadas pelos funcionários e servidores da Secretaria, para o efetivo atendimento ao público.

#### **Tópico 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

---

**8.1.** Para atendimento da demanda apresentada foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**8.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

##### **Evidências e Informações Sobre o Parcelamento**

**8.3.** O parcelamento de compras é uma estratégia administrativa que busca fracionar a aquisição de bens e serviços sempre que isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública. Esta técnica tem como objetivo promover a competitividade no processo licitatório e assegurar a melhor utilização dos recursos públicos, permitindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos gastos governamentais.

**8.4.** De acordo com o Inciso II do Artigo 47 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as licitações de serviços devem atender ao princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso significa que a administração pública deve avaliar cuidadosamente a possibilidade de dividir as contratações em partes menores, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os benefícios econômicos dessa prática.

**8.5.** Nesse cenário, no que diz respeito a presente contratação, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade, haja vista que o gerenciamento permanecerá a todo tempo a cargo de um mesmo administrador para um conjunto de itens que guardam pertinência entre si. Nesse ponto, é possível dizer que as vantagens repousam em um maior nível de controle pela Administração Pública na execução dos serviços, na maior interação entre as diferentes fases do procedimento, na maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, bem como na concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só empresa e consequente condensação da garantia dos resultados.

**8.6.** Considerando a natureza e a especificidade dos serviços a serem contratados, deliberou-se pela manutenção da divisão do objeto em 01 (um) único lote, por se tratar de solução que melhor reflete a organização e a lógica da execução do objeto. Essa formulação possibilita à Administração maior controle sobre os bens, favorecendo a alocação mais eficiente dos recursos, a gestão unificada conforme a peculiaridade da atividade, bem como o aprimoramento da fiscalização contratual. Trata-se, portanto, de medida que se coaduna com o princípio da eficiência administrativa, contribuindo para a racionalização das atividades de supervisão e para a adequada prestação dos serviços públicos.

**8.7.** Ademais, a manutenção do lote mostra-se vantajosa sob diversos aspectos. No tocante à competitividade, fomenta a participação de empresas com perfis e especializações distintas, ampliando o universo de licitantes e, conseqüentemente, promovendo uma disputa mais equitativa e atrativa. Sob o prisma da economicidade, permite a apresentação de propostas mais ajustadas às especificidades de cada serviço, o que tende a resultar em preços mais justos e condizentes com a realidade de mercado. Tal sistemática, ao preservar a coerência e a racionalidade da disputa, assegura a observância dos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme preconizam a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.8.** Além disso, a contratação de um único fornecedor simplifica significativamente o processo administrativo, resultando em uma redução no tempo necessário para a execução da contratação, bem como nos custos totais envolvidos. Com a escolha de um único prestador de serviços, diminui-se a complexidade do gerenciamento, o que permite uma alocação mais eficiente dos recursos necessários. Essa simplificação torna o processo administrativo mais eficiente e eficaz, reduzindo a burocracia e facilitando a supervisão. Como consequência, a quantidade de servidores exigida para monitorar a execução do contrato pode ser proporcionalmente menor, permitindo que a equipe se concentre em outras atividades importantes, otimizando assim a gestão do trabalho.

#### **Da reserva de cotas para ME e EPP**

**8.9.** Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente em seu art. 48, inciso I, e considerando que o valor estimado da presente contratação é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação deverá ser realizada com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista que o valor estimado é de R\$ 50.911,91 (Cinquenta Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos).

**8.9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123 e do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

**8.10.** A adoção do critério de exclusividade fundamenta-se no dever da Administração Pública de promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e fomentar a geração de emprego e renda, conforme diretrizes de tratamento favorecido às ME e EPP previstas na legislação vigente.

**8.11.** A exclusividade somente deixará de ser aplicada caso reste comprovada, mediante justificativa técnica nos autos, alguma das hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.12.** A opção pela formação de lote único decorre de análise técnica detalhada realizada na fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18 e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que admitem o não parcelamento do objeto quando demonstrada sua inviabilidade técnica ou econômica.

**8.13.** No presente caso, o item que compõem o objeto apresentam interdependência funcional, operacional e logística, configurando um conjunto integrado e indissociável. A execução fragmentada por múltiplos fornecedores poderia gerar riscos relevantes à adequada execução contratual, tais como:

**8.13.1** Comprometimento da padronização técnica, com possibilidade de fornecimento de itens com especificações divergentes, afetando a uniformidade, identidade visual e compatibilidade operacional;

**8.13.2.** Risco de incompatibilidade entre os componentes, especialmente quanto a materiais, acabamento, dimensões, cores, qualidade e desempenho, o que poderia inviabilizar o uso adequado do conjunto;

**8.13.3.** Dificuldade na gestão e fiscalização contratual, com aumento do custo administrativo decorrente da multiplicidade de contratos, interlocutores e responsabilidades distintas;

**8.13.4.** Risco de descontinuidade na entrega, considerando que eventual inadimplemento de um fornecedor comprometeria o conjunto da solução; e

**8.13.5.** Perda de ganho de escala, uma vez que a contratação integrada permite melhor formação de preço global, redução de custos logísticos, otimização de transporte, armazenagem e racionalização de processos produtivos.

#### **SEÇÃO 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável. As contratações devem ser conduzidas de maneira a impulsionar o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o interesse público e alinhadas aos objetivos estratégicos da Administração Pública, garantindo que as soluções adotadas resultem em benefícios concretos, mensuráveis e duradouros, não só para a população em geral, mas também para as futuras gerações, promovendo uma melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados.

**9.2.** Assim, a instituição estará apta a cumprir seu dever institucional de maneira alinhada aos princípios da Administração Pública, notadamente os da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, conforme preconizado no caput do Artigo 37 da Constituição Federal. Tal cumprimento se dará mediante a oferta de um serviço público de qualidade, que atenda às necessidades da sociedade de forma adequada e tempestiva, com o aproveitamento racional e otimizado dos recursos disponíveis, observando-se, ainda, as diretrizes e políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental adotadas por este órgão, em consonância com os compromissos institucionais e normativos vigentes.

## **SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

---

**10.1.** A Administração Pública deverá adotar todas as medidas necessárias e realizar os procedimentos adequados antes da formalização da contratação, com o objetivo de garantir que a solução contratada esteja totalmente disponível e em conformidade com as especificações acordadas. Isso inclui assegurar que todos os recursos, requisitos e condições para a plena implementação da solução estejam devidamente planejados e organizados, de modo a assegurar que os objetivos e as finalidades da contratação sejam efetivamente alcançados.

**10.2.** Essas ações devem incluir a verificação antecipada da disponibilidade de todos os recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos necessários para que a solução seja implantada sem contratempos, garantindo que as expectativas e exigências estabelecidas no planejamento sejam plenamente atendidas. Além disso, é imprescindível que todos os envolvidos no processo de contratação e aquisição estejam cientes dos critérios estabelecidos e das responsabilidades a serem assumidas, a fim de evitar falhas que possam comprometer a qualidade da execução do contrato.

**10.3.** Será promovida a pesquisa de preços de mercado, a qual abrangerá diversas fontes de consulta, incluindo, mas não se limitando a, portais de compras públicas, fornecedores especializados, atas de registro de preços vigentes e tabelas referenciais do objeto, com a finalidade de apurar o valor estimado da contratação, em rigorosa conformidade com o disposto no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**10.4.** Deverá ser realizada a verificação da compatibilidade orçamentária e financeira, com o objetivo de garantir a previsão dos recursos necessários à execução da contratação, assim como a emissão prévia do empenho correspondente, em estrita conformidade com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assegurando o cumprimento das normas que regem a gestão fiscal responsável, o controle dos gastos públicos e o equilíbrio das contas públicas.

**10.5.** A Administração deverá elaborar a matriz de riscos da contratação, com o objetivo de identificar e avaliar as possíveis dificuldades que possam comprometer a execução do objeto, como, por exemplo, o atraso na entrega, a ocorrência de falhas, a indisponibilidade de modelos ou outros fatores que possam afetar a prestação do serviço ou a entrega do bem. Além disso, deverá ser definida e implementada a adoção de medidas preventivas e corretivas para a mitigação desses riscos, em estrita conformidade com o que estabelece o Artigo 18, Inciso X, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que disciplina a gestão de riscos nas contratações públicas, visando assegurar o cumprimento adequado do objeto e a proteção dos interesses da Administração Pública.

**10.6.** Os licitantes deverão apresentar, no momento da fase de habilitação, a devida comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como a documentação que ateste a sua habilitação jurídica e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com as disposições dos Artigos 62 e seguintes da Lei de Licitações, que regulam os requisitos e procedimentos para a habilitação dos participantes nas licitações, visando assegurar a idoneidade e a capacidade técnica e financeira dos licitantes para a fiel execução do objeto sem prejuízos a Administração.

**10.7.** Será formalmente designado o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais terão a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, assegurando o cumprimento das obrigações e o atendimento às condições estabelecidas. Os servidores designados para a função de gestor e fiscais deverão possuir capacitação específica em gestão e fiscalização de contratos administrativos, vez que o recebimento abrangerá a análise de conformidade técnica dos equipamentos recebidos; a verificação documental; a comunicação formal de irregularidades à Administração; bem como a aplicação das cláusulas de garantia e penalidades, se necessárias.

**10.8.** Ainda que não haja necessidade de capacitação específica para a fiscalização e gestão contratual devido à competência da equipe existente, o incentivo à formação contínua demonstra um compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos. A participação em cursos e treinamentos não apenas enriquece o conhecimento dos servidores, mas também fortalece as práticas de gestão e supervisão, contribuindo para a efetividade das ações da Secretaria. Essa abordagem proativa assegura que a administração pública não apenas atenda às demandas atuais, mas também esteja preparada para aprimorar continuamente suas operações e serviços.

**10.9.** Por fim, considerando que as atividades de apoio operacional proveniente dessa contratação não necessitam de qualificação especial, além das que constarem no Termo de Referência, não será necessária nenhuma capacitação específica de servidores para fiscalização e gestão da contratação em tela.

## **SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

---

**11.1.** Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

**11.2.** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

---

**12.1.** Considerando a natureza do objeto a ser contratado, impõe-se que a empresa vencedora observe, no desempenho de suas atividades, os critérios e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela legislação vigente. Tal exigência deve ser cumprida sem prejuízo da adoção de boas práticas socioambientais e da estrita observância às normas técnicas, regulatórias e ambientais aplicáveis, de modo a assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com os princípios da responsabilidade ambiental, da

eficiência na utilização de recursos naturais e da promoção do desenvolvimento sustentável.

**12.2.** Embora a presente contratação seja imprescindível para o adequado suporte às atividades institucionais sociais realizadas pela Secretaria, reconhece-se que sua execução poderá ocasionar determinados impactos ambientais que devem ser devidamente avaliados, mitigados e gerenciados. Em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, impõe-se à Administração a identificação prévia e a descrição técnica dos possíveis efeitos decorrentes, a fim de viabilizar a adoção de medidas preventivas e corretivas.

**12.3.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

#### **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Em virtude de todas as considerações e análises apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, fica claro que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais – Aquisição de Material de Expediente, Escritório e Artigos de papelaria** em questão é tecnicamente viável e necessária para atender às demandas e objetivos estabelecidos pela Administração Pública. O estudo demonstrou que a implementação da referida solução é compatível com as necessidades institucionais, e que sua adoção é a mais apropriada, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, para garantir a eficiência e o cumprimento das finalidades públicas.

**13.2.** Ademais, os custos previstos para a contratação são compatíveis com o orçamento disponível e atendem adequadamente aos princípios da economicidade, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos. Os riscos inerentes ao processo foram devidamente avaliados e são passíveis de gestão e mitigação, estando sob controle e monitoramento contínuo para assegurar que não comprometam o sucesso da execução contratual. A área requisitante se compromete a priorizar e fornecer todos os recursos e elementos necessários, conforme detalhado neste processo, a fim de assegurar a plena concretização dos benefícios almejados e o cumprimento das metas estabelecidas. Tal providência visa garantir a eficácia e a eficiência da execução, alinhando-se com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

**13.3.** Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara, com base nas análises e justificativas realizadas, a viabilidade da presente contratação, a qual visa atender à necessidade específica para a qual foi solicitada, em total conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis. A viabilidade da contratação está plenamente respaldada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula o regime de licitações e contratos administrativos, bem como pelo Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes adicionais para o procedimento de contratação no âmbito estadual. A conformidade com ambos os normativos garante que o processo de contratação será conduzido de maneira legal, transparente e eficaz, atendendo aos princípios da administração pública e aos requisitos necessários para o alcance das metas institucionais.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
JORGE QUERIDO DE GODOY NETO	Integrante Técnico	62 82700252	jorge.godoy@goias.gov.br
LUCAS ROCHA GOMES	Integrante Técnico	62 32015442	lucas.rogomes@goias.gov.br
GUILHERME OTAVIO MARTINS BRITO	Integrante Requisitante		suprimentos.seds@goias.gov.br
EDUARDO BRASIL ARTIAGA	Integrante Requisitante	62 32011975	eduardo.artiaga@goias.gov.br